

Aviso

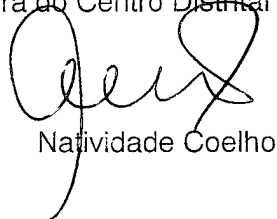
Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 15/2010, de 29 de novembro de 2010, resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Lar de Terceira Idade S. Filipe” propriedade da sociedade Lar de Terceira Idade S. Filipe, Lda. sito na Estrada da Rasca, N.º 32, União das freguesias de Setúbal, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 15/2010, de 29 de novembro, para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, com a lotação máxima autorizada de 5 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Lar de Terceira Idade S. Filipe”, propriedade da sociedade Lar de Terceira Idade S. Filipe, Lda., sito na Estrada da Rasca, N.º 32, União das freguesias de Setúbal, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, dado que ocorreu uma interrupção do funcionamento desta resposta social, por um período superior a 5 anos.

O reinício desta resposta social no estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 30 de junho de 2016

A Diretora do Centro Distrital de Setúbal



Natividade Coelho